



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

Lei nº 16/76 de 19 de outubro de 1976

Dispõe sobre autorização para celebrar convênio com a Fundação Estadual de Esportes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a Fundação Estadual de Esportes para a construção do Estádio da cidade.

Art. 2º - As despesas previstas no artigo anterior - correrão exclusivamente por parte da Fundação Estadual de Esportes, cabendo à Prefeitura Municipal a administração da obra.

§ 1º - Os recursos recebidos serão contabilizados na rubrica 2.5.3.20 - Contribuição de Estado.

§ 2º - As despesas serão contabilizadas em dotação - orçamentária.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
em 19 de outubro de 1976

- José Lemos -

- Prefeito, Municipal -

- Alexandre Vallerini -

- Sec. de Administ. -